



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
II - ÁREA REQUISITANTE.....	3
III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
1 – VEÍCULO	3
2 - APÓLICE DE SEGURO	4
3 – MOTORISTA	4
4 – MONITOR.....	5
5 - DAS OBRIGAÇÕES.....	5
6 - DAS PROIBIÇÕES.....	7
7 - DA FISCALIZAÇÃO	8
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
9 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSINATURA CONTRATO	8
IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	9
V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	12
VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	13
VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	17
IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	17
X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	17
XI - RESULTADOS PRETENDIDOS.....	17
XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	18
XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	18
XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	19
XV - RESPONSÁVEIS	19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da prestação do serviço em questão é essencial para Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os Contratos nº 124/2019 – Empresa M. de Oliveira Santos Transporte - ME, contrato 125/2019 – Empresa Transporte Adrianetto Eireli - ME, ambos pertencentes ao P.P. 61/2019 – Processo 10474/2019, não poderão ser prorrogados ao término da vigência dos mesmos em 29/07/2024, devido ao encerramento do prazo limite de 60 (sessenta) meses possíveis para prorrogação. E diante da necessidade da criação de novas linhas que terão com objetivo principal atender a demanda dos alunos residentes nos Bairros Quaresma, Residencial Nascente, Vila Mazzei, Vida Nova Itapetininga II, Bairro da Conceição, Rechã, Tupy, Bº Mathias, Bº Justino, com destino as Escolas: E.E. Prof Alceu Gomes da Silva, E.E. Prof Elisiario Martins de Mello, EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes, E.E. Prof José da Conceição Holtz, EMEIF Sra. Antonia Deocleica de Freitas, E.E. Peixoto Gomide, E.E. Prof Modesto Tavares de Lima, EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli, EMEI Profª Esther Barsanti, e CEC's Juliana Maria Casagrande, Dorandino Vieira, Profª Amélia Correa Franco Mello, Padre Plínio Negrão, Profª Iracema de Oliveira.

Para a solicitação em questão, esclarecemos que o Setor de Transporte Escolar não tem nenhum contrato vigente com Empresas Terceirizadas que possam executar esse serviço, pois trabalhamos com rotas específicas para cada bairro e escola.

Observa-se também os preceitos legais com base no Art. 208 – Inciso I da Constituição Federal de 1988;

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;”

E na Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Art. 54 – Inciso VII e Art. 208 – Inciso V;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

“Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

“Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

V - De programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;”

Onde citam sobre o dever do estado para com a Educação gratuita e a garantia do transporte escolar.

Por último, a contratação do serviço em questão é de suma importância para o bom atendimento dos alunos, o qual não poderá ser interrompido para não gerar prejuízo aos alunos no ano letivo de 2024.

II - ÁREA REQUISITANTE

Setor de Transporte Escolar / Secretaria Municipal de Educação, Diretora Maísa Alves.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - VEÍCULO

1.1 - Deverá ter o ano de fabricação de no máximo 07 anos e em perfeito estado de conservação;

1.2 - Laudo de Inspeção Técnica do Veículo (INMETRO);

1.3 - Autorização Semestral do DETRAN para transporte de alunos;

1.4 - Apólice de seguro contra terceiros do veículo;

1.5 - Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

- 1.6 - CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- 1.7 - Recolhimento do IPVA e ou certidão de isenção;
- 1.8 - Contrato de locação, quando houver, deverá respeitar os termos do Art. 8º, §3º “O locatário deverá fazer parte, obrigatoriamente, do quadro social da empresa prestadora de serviço.....”, da Lei nº 6.978, de 03 de fevereiro de 2023;
- 1.8.1 – Conforme itens previstos na Lei 6249, de 09 de outubro de 2017;
- 1.9 - Declaração fornecida pelo Setor de Transporte Escolar, atestando que o veículo não foi apresentado anteriormente para os contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Educação, pois caso o contrário não será aceito.

2 - APÓLICE DE SEGURO

- 2.1 - A contratada deverá ter durante todo o período de vigência da prestação dos serviços do transporte Apólice de Seguro, a favor de terceiros por danos materiais e corporais e a favor de passageiros por morte e invalidez;
- 2.2 - Valores Mínimos da apólice de seguros:
 - a) R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiros com cobertura para morte e invalidez;
 - b) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos materiais a terceiros;
 - c) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos corporais a terceiros.

3 – MOTORISTA

- 3.1 - Idade acima de 21 anos;
- 3.2 - CNH – Categoria “D” ou “E”;
- 3.3 - Certidão de Prontuário;
- 3.4 - Curso de Transporte Escolar Dentro da Vigência ou documento comprobatório expedido pelo setor competente de que concluiu referido curso;
- 3.5 - Atestado de Antecedentes Criminais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

- 3.6 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
- 3.7 - Certidão de Pontuação;
- 3.8 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;
- 3.9 – Conforme itens previstos na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

4 - MONITOR

- 4.1 - Idade acima de 18 anos;
- 4.2 - RG;
- 4.3 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 4.4 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
- 4.5 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Apresentar semestralmente, cópia de toda a documentação do Veículo para atualização dos arquivos no Setor de Transporte Escolar, conforme a o item 01 (VEÍCULO);

5.1.1'- A contratada deverá estar em conformidade com a Lei Nº 6.249 de 9 de outubro de 2017, a Resolução Nº 56/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e a Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

5.1.2- A contratada deverá manter o veículo conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente;

5.1.3- A contratada arcará com as despesas com combustível, mecânica, manutenção, seguro contra terceiros, e tudo mais que for relacionado ao veículo;

5.1.4- Portar todos os documentos do veículo, e do motorista;

5.1.5- Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida, com uso e marchas reduzidas nas vias com declive acentuado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

5.2- O motorista não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, conforme o CTB, art. 138, inciso IV;

5.3- Será obrigatório o acompanhamento de no mínimo um monitor de alunos devidamente identificado com colete e crachá para facilitar visualização dos usuários e responsáveis, que controlará a entrada e saída dos alunos, zelando pela sua segurança;

5.4- Apresentar a cópia dos documentos do motorista e monitor sempre que forem solicitados;

5.5- A contratada arcará com os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários do motorista e monitor, e tudo mais que for relacionado ao motorista e monitor;

5.6- Havendo a necessidade da substituição do motorista, monitor, ou veículo, a Empresa contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar e protocolar o ocorrido no Setor de Atende Fácil da Prefeitura ou no Atende Fácil da Vila Rio Branco, juntamente com todos os documentos necessários, tanto para substituição do motorista e monitor, como também para o veículo;

5.7- Em caso de avaria do equipamento e veículo, a empresa contratada deverá consertá-los ou substituí-lo, no prazo de 10 dias corridos, por outro de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o Município;

5.8- Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso de cinto de segurança pelos transportados, que será fiscalizado pelo monitor, conforme consta nos arts. 65 e 167 do CTB;

5.9- O motorista e o monitor deverão trajar-se adequadamente;

5.10- Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, o público e a fiscalização;

5.11- Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

5.12- Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

5.13- Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente, visando a segurança dos transportadores e transportados, bem como a disciplina da atividade;

5.14- Portar e exibir cópia autenticada do Alvará de Licença de Funcionamento e fornecê-lo à fiscalização sempre que solicitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

5.15- Ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares;

5.16- O direito ao transporte escolar e de exclusividade do educando sendo assim, é proibido fazer o transporte de “Caroneiros”, “Professores”, e “Particulares”, nos contratos de exclusividade com a Prefeitura;

5.17- A Contratada deverá entregar junto com a nota fiscal, a planilha emitida pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, constando o número de dias, local, quantidade de KM percorrido e assinatura do Diretor do Setor, e todas as certidões e demais documentos exigidos neste edital.

6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1 - A Contratada não poderá fazer a Terceirização da Linha;

6.2 - A apólice de seguro não poderá ser cancelada durante a prestação do serviço, e deverá estar vigente até o encerramento do contrato;

6.3- Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

6.4 - Não ingerir ou exibir a escolares bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário que estiver exercendo a atividade;

6.5 - Não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o prescrito no CRLV do veículo;

6.6 - Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

6.7 - Não abastecer o veículo enquanto estiver com passageiros;

6.8 - Não transportar produtos inflamáveis, ferramentas e demais objetos no interior do veículo;

6.9 - Não transportar passageiros em pé ou no colo;

6.10- Não é permitido realizar o percurso com as luzes internas do veículo apagada no período da noite;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização ocorrerá por meio de Funcionários;

7.2 - Através do monitoramento pelo dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS);

7.3 - Por meio de denúncias e reclamações;

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Os veículos serão monitorados por rastreadores que serão utilizados para monitorar o trajeto, sendo assim obrigatório a utilização do veículo apresentado na assinatura do contrato;

8.2 - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), conforme agendamento do Setor de Transporte Escolar através de agendamento;

8.3 - Em caso de eventuais prorrogações, o veículo utilizado na prestação de serviços deverá obedecer aos critérios já estabelecidos neste edital;

8.4 - A prestação do serviço objeto do Anexo I, será do primeiro ponto até a Unidade Escolar, e as rotas e horários serão determinados no momento da emissão das Relações de Alunos a Serem Transportados, que serão geradas pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

8.5 - O transporte será de segunda a sexta-feira podendo ser no período da manhã, tarde, noite, e integral;

8.6 - A Execução do serviço deverá ser em 24hs. após a Assinatura do Contrato.

9 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSINATURA CONTRATO

9.1 – A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos como condição de assinatura de contrato em até 30 dias corridos após a notificação;

9.2 - Cópia de todos os documentos do veículo conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 1 - Veículo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

9.3 - Cópia da apólice de seguro conforme as CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 2 - Apólice de Seguro;

9.4 - Cópia de todos os documentos do motorista conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 3 - Motorista;

9.5 - Cópia de todos os documentos do Monitor conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 4 - Monitor;

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa de preços realizada através de contratos anteriores, tendo como base os contr. nº 124/2019 – Empresa M. de Oliveira Santos Transporte - ME, contr. 74/2021 – Empresa EMAG Transporte Escolar Ltda – ME, contr. 80/2021 – Empresa Joel Nunes de Almeida Transportes - ME para média de preços das linhas onde é solicitado o veículo tipo Van, contrato 125/2019 – Empresa Transporte Adrianetto Eireli - ME, contr. 250/2023 – Empresa Elierson de Matos Rocha – ME, contr. 241/2021 – Empresa Locadora de Veículo Loc Fischer Transportes Ltda – ME para média de preços das linhas onde é solicitado o veículo tipo Van Adaptado, e contr. 259/2023 – Empresa Souzatur Transportes Eireli – ME, contr. 39/2024 – Empresa Viação Garcia Transporte & Turismo Ltda, contr. 281/2021 – Empresa Rolim Transportes Eireli para média de preços das linhas onde é solicitado o veículo tipo Ônibus.

Foi adotada esta modalidade devido à dificuldade de encontrar nas ferramentas de pesquisas e contratações similares em outros entes com o mesmo tipo de prestação de serviço e condições de rotas do município.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

- Item 1: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van Adaptado com capacidade mínima de 04 Lugares para o Transporte de Alunos Cadeirantes. Para a Linha: Bairro Gramadinho / VI. Sotemo / Jd. Monte Santo / VI. Rica / Jd. Fogaça / Jd. Nova Era / Vila Popular / Rod. Gladys Bernardes Minhoto, Km 61 / Belo Horizonte / Jd. São Camilo / Rod. Antônio Romano Schincariol (Próximo ao Morro do Alto). Com destino a seguinte Escola: APAE / e Alunos de Inclusão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 312,50 km por dia num total de 69.062,50 Km, considerando 221 dias letivos.
- Item 2: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van Adaptado com capacidade mínima de 04 Lugares para o Transporte de Alunos Cadeirantes. Para a Linha: Bairro Vida Nova Itapetininga I / VI. São José / VI. Barth II / VI. Rosa / VI. Vendramini / VI. Aurora / VI. Arruda / VI. Natri I / VI. Bandeirante / Pq. São Bento / Jd. Bela Vista / VI. Santana / Barro Branco (Fazenda do Estado). Com destino a seguinte Escola: APAE / e Alunos de Inclusão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 200 km por dia num total de 44.200,00 Km, considerando 221 dias letivos.
- Item 3: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: CEC's Padre Plínio Negrão / Profª Iracema de Oliveira. Com destino as seguintes Escolas: EMEF Profª Therezinha Annunciato Esteves Soares / EMEF Profª Evanilde Shirley de Oliveira Majewski / EMEF Profª Hilda Weiss Trench / EMEF Profª Benedita Vieira de Almeida Madalena / EMEF Adalberto Christo das Dores / EMEF Prof Dr. José Salem Neto / EMEF Profª Maria Cecília Rolim Nalesso. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 190 Km por dia num total de 41.990 Km, considerando 221 dias letivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

- Item 4: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: CECs Juliana Maria Casagrande / Dorandino Vieira / Prof^a Amélia Correa Franco Mello. Com destino as seguintes Escolas: EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / EMEF Prof^a Rosa Badin Vieira / EMEF Prof^a Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 190 Km por dia num total de 41.990 Km, considerando 221 dias letivos.
- Item 5: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para Linha: Bairro Quaresma (Cerâmica Cirineu) / Residencial Nascente / Vila Mazzei / Vida Nova Itapetininga II. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo 54 Km por dia num total de 11.934,00 Km, considerando 221 dias letivos.
- Item 6: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro da Conceição. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof José da Conceição Holtz / EMEIF Sra. Antonia Deocleica de Freitas. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Noite. Por um período de 12 meses, perfazendo 170 Km por dia num total de 37.570,00 Km, considerando 221 dias letivos.
- Item 7: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para Linha: Bairro do Rechã (Praça Oscar Leonel) / Tupy (Passarela) / Centro. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Peixoto Gomide / E.E. Prof Modesto Tavares de Lima. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Noite. Por um período de 12 meses, perfazendo 85 Km por dia num total de 18.785,00 Km, considerando 221 dias letivos.

Item 8: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Quaresma (Cerâmica Cirineu) / Residencial Nascente / Vila Mazzei / Vida Nova Itapetininga II. Com destino a seguinte Escola: EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 33 Km por dia num total de 7.293,00 Km, considerando 221 dias letivos.

Item 9: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Bº Mathias / Bº Justino. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 35 Km por dia num total de 7.735,00 Km, considerando 221 dias letivos.

Item 10: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Peixoto / Mato Seco / Sabiauna / Vl. Célia. Com destino as seguintes Escolas EMEIF Profª Iracema Augusta Rodrigues Teixeira / EMEI Profª Maria Terezinha Válio Elias / EMEI Profª Zilá de Freitas Marão / EMEI Itamac. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo 95 Km por dia num total de 20.995,00 Km, considerando 221 dias letivos.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item 1 - Total 312,50 Km por dia, totalizando 69.062,50 Km.

Item 2 - Total 200 Km por dia, totalizando 44.200,00 Km.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Item 3 - Total 190 Km por dia, totalizando 41.990,00 Km.

Item 4 - Total 190 Km por dia, totalizando 41.990,00 Km.

Item 5 - Total 54 Km por dia, totalizando 11.934,00 Km.

Item 6 - Total 170 Km por dia, totalizando 37.570,00 Km.

Item 7 - Total 85,00 Km por dia, totalizando 18.785,00 Km

Item 8 - Total 33,00 Km por dia, totalizando 7.293,00 Km

Item 9 - Total 35,00 Km por dia, totalizando 7.735,00 Km

Item 10 - Total 95,00 Km por dia, totalizando 20.995,00 Km

Como base para a estimativa dos quantitativos previstos para os itens 1, 2, 3, 4, 7, e 11, foi utilizado como referência os contratos nº 124/2019 – Empresa M. de Oliveira Santos Transporte - ME, contr. 74/2021 – Empresa EMAG Transporte Escolar Ltda – ME, contr. 80/2021 – Empresa Joel Nunes de Almeida Transportes - ME, contr. 125/2019 – Empresa Transporte Adrianetto Eireli - ME, contr. 80/2021 – Empresa Joel Nunes de Almeida Transportes – ME, e para os demais itens foram realizadas as medições do percurso através do Aplicativo Gratuito de Navegação por GPS “google maps”.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PREVISTA	PESQUISA DE PREÇO COM BASE EM CONTRATOS VIGENTES	VALOR UN.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van Adaptado com capacidade mínima de 04 Lugares para o Transporte de Alunos Cadeirantes. Para a Linha: Bairro Gramadinho / Vl. Sotemo / Jd. Monte Santo / Vl. Rica / Jd. Fogaça / Jd. Nova Era / Vila Popular / Rod. Gladys Bernardes Minhoto, Km 61 / Belo Horizonte / Jd. São Camilo / Rod. Antônio Romano Schincariol (Próximo ao Morro do Alto). Com destino a seguinte Escola: APAE / e Alunos de Inclusão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 312,50 km por dia, considerando 221 dias letivos.	69.062,50	CONTR. 125/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA TRANSPORTE ADRIANETTO	R\$ 3,07	R\$ 3,91	R\$ 270.034,37
			CONTR. 241/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO LOC FISCHER TRANSP. LTDA - ME	R\$ 6,06		
			CONTR. 250/2023 – P.E. 195/2023 EMPRESA ELIERSON DE MATOS ROCHA - ME	R\$ 2,60		
2	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van Adaptado com capacidade mínima de 04 Lugares para o Transporte de Alunos Cadeirantes. Para a Linha: Bairro Vida Nova Itapetininga I / Vl. São José / Vl. Barth II / Vl. Rosa / Vl. Vendramini / Vl. Aurora / Vl. Arruda / Vl. Natri I / Vl. Bandeirante / Pq. São Bento / Jd. Bela Vista / Vl. Santana / Barro Branco (Fazenda do Estado). Com destino a seguinte Escola: APAE / e Alunos de Inclusão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 200 km por dia, considerando 221 dias letivos.	44.200,00	CONTR. 125/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA TRANSPORTE ADRIANETTO	R\$ 3,07	R\$ 3,91	R\$ 172.822,00
			CONTR. 241/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO LOC FISCHER TRANSP. LTDA - ME	R\$ 6,06		
			CONTR. 250/2023 – P.E. 195/2023 EMPRESA ELIERSON DE MATOS ROCHA - ME	R\$ 2,60		
3	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: CEC's Padre Plínio Negrão / Profª Iracema de Oliveira. Com destino as seguintes Escolas: EMEF Profª Therezinha Annunziato Esteves Soares / EMEF Profª Evanilde Shirley de Oliveira Majewski / EMEF Profª Hilda Weiss Trench / EMEF Profª Benedita Vieira de Almeida Madalena / EMEF Adalberto Christo das Dores / EMEF Prof Dr. José Salem Neto / EMEF Profª Maria Cecília Rolim Nalesso. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 190 km por dia, considerando 221 dias letivos.	41.990,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 127.649,60
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

4	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: CECs Juliana Maria Casagrande / Dorandino Vieira / Profª Amélia Correa Franco Mello. Com destino as seguintes Escolas: EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 190 km por dia, considerando 221 dias letivos.	41.990,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 127.649,60
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		
5	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para Linha: Bairro Quaresma (Cerâmica Cirineu) / Residencial Nascente / Vila Mazzei / Vida Nova Itapetininga II. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / E.E. Prof Elisiário Martins de Mello / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo 54 km por dia, considerando 221 dias letivos.	11.934,00	CONTR. 281/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 7,40	R\$ 5,63	R\$ 67.188,42
			CONTR. 259//2023 – P.P. 176/2023 EMPRESA SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME	R\$ 2,00		
			CONTR. 39/2024 – P.P. 307/2023 EMPRESA VIAÇÃO GARCIA TRANSPORTE & TURISMO LTDA	R\$ 7,50		
6	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro da Conceição. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof José da Conceição Holtz / EMEIF Sra. Antonia Deocleia de Freitas. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Noite. Por um período de 12 meses, perfazendo 170 km por dia, considerando 221 dias letivos.	37.570,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 114.212,80
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		
7	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para Linha: Bairro do Rechã (Praça Oscar Leonel) / Tupy (Passarela) / Centro. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Peixoto Gomide / E.E. Prof Modesto Tavares de Lima. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de	18.785,00	CONTR. 281/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 7,40	R\$ 5,63	R\$ 105.759,55
			CONTR. 259//2023 – P.P. 176/2023 EMPRESA SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME	R\$ 2,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

	segunda a sexta-feira no horário da Noite. Por um período de 12 meses, perfazendo 85 km por dia, considerando 221 dias letivos.		CONTR. 39/2024 – P.P. 307/2023 EMPRESA VIAÇÃO GARCIA TRANSPORTE & TURISMO LTDA	R\$ 7,50		
8	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Bairro Quaresma (Cerâmica Cirineu) / Residencial Nascente / Vila Mazzei / Vida Nova Itapetininga II. Com destino a seguinte Escola: EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 33 km por dia, considerando 221 dias letivos.	7.293,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 22.170,72
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		
9	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Bº Mathias / Bº Justino. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo 35 km por dia, considerando 221 dias letivos..	7.735,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 23.514,40
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		
10	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha: Bairro Peixoto / Mato Seco / Sabiauna / Vl. Célia. Com destino as seguintes Escolas EMEIF Profª Iracema Augusta Rodrigues Teixeira / EMEI Profª Maria Terezinha Válio Elias / EMEI Profª Zilá de Freitas Marão / EMEI Itamac. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde, e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo 95 km por dia, considerando 221 dias letivos.	20.995,00	CONTR. 124/2019 – P.P. 61/2019 EMPRESA M. DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE – ME	R\$ 5,02	R\$ 3,04	R\$ 63.824,80
			CONTR. 74/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	R\$ 2,08		
			CONTR. 80/2021 – P.E. 139/2020 EMPRESA JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	R\$ 2,02		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação / afinidade / dependência com o objeto da compra / contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens 1, 2, e 7, desta solução constam na listagem do PCA - Plano Anual de Contratação vigente desta Secretaria Municipal de Educação, e os demais itens são referentes as linhas que atenderão as novas demandas.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tem como principal objetivo atender também a demanda de alunos transportados dos Bairros: Quaresma, Residencial Nascente, Vila Mazzei, Vida Nova Itapetininga II, Portal da Figueira, Bairro da Conceição, Rechã, Tupy, Bº Mathias, Bº Justino, com destino as Escolas: E.E. Prof Alceu Gomes da Silva, E.E. Prof Elisiario Martins de Mello, EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes, E.E. Prof José da Conceição Holtz, EMEIF Sra. Antonia Deocleica de Freitas, E.E. Peixoto Gomide, E.E. Prof



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Modesto Tavares de Lima, EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli, EMEI Profª Esther Barsanti, e CEC's Juliana Maria Casagrande, Dorandino Vieira, Profª Amélia Correa Franco Mello, Padre Plínio Negrão, Profª Iracema de Oliveira, garantindo o seu direito adquirido ao Transporte Escolar previsto no Art. 208 – Inciso I da Constituição Federal de 1988, e Art. 54 – Inciso VII e Art. 208 – Inciso V do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1 - A Secretaria de Educação, diante ao encerramento dos contratos para as linhas em questão devido ao fim do prazo máximo de 60 meses para prorrogação de contrato, e a necessidade de implantação novas linhas para atender a atual demanda, tem como providência a solicitação de abertura de processo licitatório, já que os demais contratos vigentes com o Setor de Transportes Escolar não atendem a essa necessidade, pois as rotas são específicas para cada bairro e escola e por isso não é possível fazer o remanejamento.

2 - A prestação dos serviços em questão não exigirá adequações em nosso ambiente físico, pois a execução dos serviços serão conforme a rota informada no Termo de Referência.

3 - Não será necessário fazer a capacitação dos servidores que deverão exercer a função de fiscalização e/ou gestão contratual.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, foi verificado que os possíveis impactos ambientais relevantes, são: Emissão Veicular que é composta de gases como: monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx), hidrocarbonetos (HC), óxidos de enxofre (SOx), material particulado (MP), etc.

Sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos itens: 03 Descrição dos Requisitos da Contratação: 1 – VEÍCULO (1.1 - Deverá ter o ano de fabricação de no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

máximo 07 anos e em perfeito estado de conservação; 1.2 - Laudo de Inspeção Técnica do Veículo (INMETRO), deste ETP.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando que a solução atende plenamente todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da demanda e os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item V, contratação do Serviço de Transporte Escolar através de Veículo tipo VAN, e ÔNIBUS, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XV - RESPONSÁVEIS

MAISA ALVES
MATRÍCULA 32048
AUXILIAR DE 1ª INFÂNCIA
DIRETORA – TRANSPORTE ESCOLAR

RENÊ FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA 2779
INSTRUTOR DE TREINAMENTOS
ADMINISTRATIVO